



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 29
AUTORIZA REFORMA EM PRÉDIO PARTICULAR
PARA FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL.

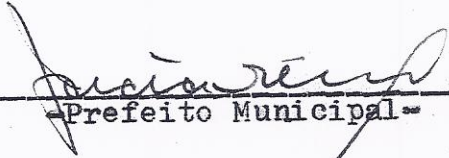
A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a promover uma reforma de até Rcr\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos) no prédio nº 106 da Rua Tiradentes, a fim de adaptá-lo para funcionamento do Ginásio Municipal.

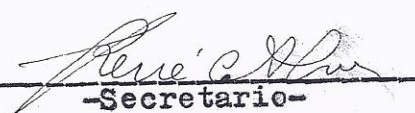
Art. 2º - Fica também o Senhor Prefeito Municipal autorizado a constituir o necessário Crédito, por Decreto Municipal, cancelando a verba correspondente, em Dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de junho de 1969.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-